

11/3  
L

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 47/2015

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Revitalização da Zona Industrial do Louriçal (Modelação de terrenos)" – Proc. n.º 58/2015, no valor de € 20.007,00.----

-----Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Sandra Maria Cunha da Silva Santos, natural de Moçambique, portador do Bilhete de Identidade número 8725489, emitido em 18 de Janeiro de 2006 pelo Serviços de Identificação Civil de Leiria, que outorga em representação da firma Construções Vieira Mendes, Lda., NIF 500 695 024, com sede na Estrada Real D. Maria I, 185, Santo Antão, freguesia e Concelho de Batalha, titular do Alvará de Construção número 4 701, contendo, para efeitos do presente contrato, a 2.ª subcategoria, da 5.ª categoria, classe 5;-----

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
2 certidão permanente, referente à matrícula número 500695024, válida até 15 de  
3 novembro de 2017, documento que fica anexo a este instrumento;-----

4 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
5 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do bilhete de  
6 identidade, acima mencionado.-----

7 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

8 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 04 de  
9 dezembro de 2015, mediante prévia realização de ajuste directo e após o  
10 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara  
11 adjudicou, por despacho datado de 05 do mesmo mês, à representada do  
12 segundo outorgante, a empreitada de “Revitalização da Zona Industrial do Louriçal  
13 (Modelação de terrenos)” – Proc. n.º 58/2015, de acordo com a sua proposta e  
14 respectiva lista de preços unitários, datada de 02 de dezembro de 2015, em  
15 conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos,  
16 quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à  
17 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por  
18 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte  
19 integrante;-----

20 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de vinte mil e sete euros  
21 (€ 20.007,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

22 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de dez (10) dias  
23 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da  
24 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do  
25 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data

12/3  
A

- 1 seja posterior;-----
- 2 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
3 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
4 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
5 contratual; -----
- 6 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
7 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
8 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 9 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
10 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
11 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
12 Caderno de Encargos;-----
- 13 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
14 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 04,  
15 número 13, com o compromisso número 4510/2015, por onde tem cabimento a  
16 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
17 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
18 obrigação a que se refere;-----
- 19 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
20 Código dos Contratos Públicos; -----
- 21 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
22 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 23 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do  
24 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
25 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

1 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
2 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
3 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
4 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
5 legislação subsidiária. -----  
6 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
7 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
8 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
9 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
10 integrante e atrás citados.-----  
11 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
12 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
13 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
14 despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de dezembro de 2015. -----  
15 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
16 que ficam arquivados:-----  
17 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 09 de  
18 outubro de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
19 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Batalha, em 23 de outubro de 2015,  
20 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é  
21 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos  
22 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do  
23 seus representantes com os números, Controlo CLLU/8.77607517/1211/105057 e  
24 CLLU/7840084.24/1211/105220.-----  
25 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os

1 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
2 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
3 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

4  
5 Sandra Regina Cunha Silva Santos  
6 Vinícius Fodace

7 Registado sob o n.º 47, em 16/12/2015.-----

8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

